



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 22/03/19 FL. 1639
Nº 1639

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 4601

PORTARIA N.º 123, DE 21 DE MARÇO DE 2019

de 22/03/19 FL. 1639

SÍNTESE: Concede gratificação por função à servidores Municipais.

Visto

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1.º Revogar a Portaria n.º 114 de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Conceder Gratificação por Encargos Especiais, à contar desta data, aos servidores abaixo relacionados, os quais foram designados pela Portaria n.º 081, de 18 de fevereiro de 2019, por responder e atuar como fiscais de contratos desempenhando as seguintes atribuições: Fiscalizar a execução dos contratos, atas de registro de preços e aditivos, inclusive com relação a qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto licitado; Emitir comunicação de irregularidades ao Gestor Geral de Contratos; Fiscalizar a regularidade fiscal, trabalhista e tributária do fornecedor e do objeto contratado; Exercer outras atividades correlatas, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	CARGO	SECRETARIA	BASE	% DA GRATIFICAÇÃO	VALOR DA FG
7728-3/1	Ana Larissa Maria	Colaborador de Execução II	Saúde	R\$ 1.720,48	40,69	R\$ 700,06
10-8/1	Cleunice Fritzen Finken	Agente de Administração	Finanças	R\$ 3.568,06	19,62	R\$ 700,05
829-0/5	Debora Andreia Thomas	Colaborador de Execução II	Esportes e Lazer	R\$ 1.720,48	40,69	R\$ 700,06
7750-0/1	Jonatan Fernandes	Colaborador de Execução II	Obras, Viação e Urban.	R\$ 1.720,48	40,69	R\$ 700,06
574-6/5	Marlise Rosane Wojtiok	Colaborador de Execução II	Educação e Cultura	R\$ 2.343,06	29,88	R\$ 700,11
641-6/1	Tatiane Regina Medin Follmer	Colaborador Administrativo	Assistência Social	R\$ 1.801,68	38,86	R\$ 700,13
9443-9/1	Vanessa Cristine Bendo Assmann	Colaborador de Execução II	Educação e Cultura	R\$ 1.720,48	40,69	R\$ 700,06

Parágrafo Único: Os servidores, designados pela Portaria n.º 081 de 18 de fevereiro de 2019, cujos nomes não foram relacionados na tabela acima, responderão e atuarão pelas mesmas atribuições citadas no caput deste artigo, no entanto não perceberão Gratificação por Encargos Especiais para tais, pois já percebem remuneração de outra Gratificação por Encargos Especiais, ou possuem impedimento legal de receber gratificação.

Art. 3.º Conceder Gratificação por Encargos Especiais, à contar desta data, para responder e atuar como Gestora Geral de Contratos desempenhando as seguintes atribuições: Gerir a parte documental dos contratos, atas de registro de preços e aditivos; Coordenar e orientar os trabalhos dos fiscais de contrato; Controlar os prazos de vigência e execução dos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contratos, atas de registro de preços e aditivos; Alimentação dos sistemas de informação relacionados a contratos, atas de registro de preço e aditivos; Exercer outras atividades correlatas. Conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	CARGO	SECRETARIA	BASE	% DA GRATIFICAÇÃO	VALOR DA FG
7757-7/3	Ana Carolina Specht	Colaborador de Execução II	Administração	R\$ 1.720,48	52,32	R\$ 900,16

Art. 4.º Conceder Gratificação por Encargos Especiais, à contar desta data, para responder e atuar como Coordenador dos Serviços de Tecnologia e Sistemas de Informação desempenhando as seguintes atribuições: Atuar como Coordenador dos Serviços de Tecnologia e Sistema de Informação; Designar, distribuir e delegar os trabalhos de tecnologia de informação aos servidores do setor; Promover a gestão, controle e análise dos serviços prestados pelo setor; Definir prioridades e responsabilidades do setor; Acompanhar, supervisionar e avaliar o desempenho dos profissionais do setor; Exercer outras atividades correlatas. Conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	CARGO	SECRETARIA	BASE	% DA GRATIFICAÇÃO	VALOR DA FG
1100-2 /1	Maicon Fernando de Oliveira	Colaborador Profissional de Sistemas	Administração	R\$ 2.752,76	43,6	R\$ 1.200,20

Art. 5.º Conceder Gratificação por Encargos Especiais, à contar desta data, para responder e atuar como Responsável pelo funcionamento e manutenção do Diário Oficial Eletrônico do Município desempenhando as seguintes atribuições: Atuar como responsável pelo funcionamento e manutenção do Diário Oficial Eletrônico do Município; Editar, compilar e conferir o conteúdo do Diário Oficial Eletrônico; Promover a assinatura digital e certificação de data e hora das publicações; Exercer outras atividades correlatas. Conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	CARGO	SECRETARIA	BASE	% DA GRATIFICAÇÃO	VALOR DA FG
9433-1/1	Marcelo Rodrigo Schmidt	Colaborador Profissional de Sistemas	Administração	R\$ 2.752,76	29,07	R\$ 800,23

Art. 6.º Conceder Gratificação por Encargos Especiais, à contar desta data, para responder e atuar como Responsável pela Diretoria Executiva do CODEBRA desempenhando as seguintes atribuições: Realizar estudos e sistematizar informações, dando apoio às Câmaras Técnicas e ao Plenário; Elaborar projetos a partir dos estudos realizados e das solicitações das Câmaras Técnicas e do Plenário; Suprir necessidades de informações das Câmaras Técnicas; Manter controle do funcionamento geral do CODEBRA; Exercer outras atribuições correlatas ou definidas no regimento interno do CODEBRA. Conforme tabela abaixo:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	CARGO	SECRETARIA	BASE	% DA GRATIFICAÇÃO	VALOR DA FG
9415-3/1	Jeferson de Oliveira Fenner	Colaborador de Execução II	Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico	R\$ 1.720,48	60%	R\$ 1.032,29

Art. 7.º Conceder Gratificação por Encargos Especiais, à contar desta data, para responder e atuar como Coordenador Geral dos Sistemas e Programas Governamentais Federais, Estaduais e Municipais da Educação Pública desempenhando as seguintes atribuições: Atuar como Coordenador Geral dos Sistemas e Programas Governamentais Federais, Estaduais e Municipais da Educação Pública como Programas do Censo Escolar, Programas do Transporte Escolar, Programa Municipal de Bolsa Família na Educação, PAR- Sistema Federal do Plano de Ações Articuladas, CAE – Sistema do Conselho de Alimentação Escolar, CACS FUNDEB – Sistema do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Sistema Municipal de Incentivo Universitário, SIGET – Sistema do Transporte Escolar Estadual, Sistemas e Programas de Documentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, PDDE Interativo, SIT – Sistema Integrado de Transferências destinadas à Educação, SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, entre outros; Alimentar Dados nos Sistemas e Programas da Educação Pública; Emitir, conferir, corrigir e arquivar documentos de Sistemas e Programas da Educação Pública; Atuar como responsável pelo cadastramento e controle de acesso dos usuários dos Sistemas e Programas da Educação Pública; Exercer outras atividades correlatas. Conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	CARGO	SECRETARIA	BASE	% DA GRATIFICAÇÃO	VALOR DA FG
9431-5/1	Maurício Alves de Moraes	Colaborador de Execução II	Educação e Cultura	R\$ 1.720,48	60	R\$ 1.032,29

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de março de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município